



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**Estado do Espírito Santo**

**RESOLUÇÃO Nº 012/93.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA- E.S., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

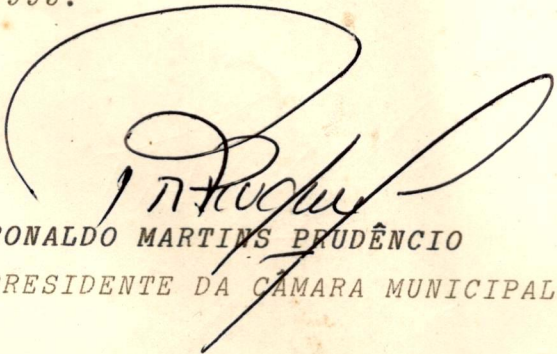
**Art. 1º** -A Câmara Municipal de Santa Leopoldina-Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, reajusta os vencimentos dos cargos de Oficial Legislativo, Secretário Legislativo, Contador, Assessor Jurídico e Motorista desta Colenda Casa de Leis, em 20%(vinte por cento).

**Art. 2º** -As despesas com execução desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 1993.

**Art. 4º** -Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 17 de Novembro de 1993.

  
**RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**